



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 061, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|   |              |
|---|--------------|
| 09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS    |              |
| 15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública |              |
| 3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  | R\$ 6.500,00 |
| Recurso: 2751                                       |              |

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>Total ESPECIAL</b> | <b>R\$ 6.500,00</b> |
|-----------------------|---------------------|

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Superávit financeiro |              |
| Recurso: 2751        | R\$ 6.500,00 |

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| <b>Total Fonte de Recursos</b> | <b>R\$ 6.500,00</b> |
|--------------------------------|---------------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2026**

Expediente: 15054/2026

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESU.

A abertura do crédito especial é necessária para possibilitar o pagamento de obrigação tributária referente ao IPTU de pavilhão locado pela SESU para fins de armazenamento do estoque de itens e materiais da iluminação pública, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços nº 122-01/2025.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da matéria por essa Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 09 DE ABRIL DE 2026.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Lajeado**

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178  
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br  
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|   |                     |
|---|---------------------|
| 09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS    |                     |
| 15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública |                     |
| 3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  | R\$ 6.500,00        |
| Recurso: 2751                                       |                     |
| <b>Total ESPECIAL</b>                               | <b>R\$ 6.500,00</b> |

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Superávit financeiro           |                     |
| Recurso: 2751                  | R\$ 6.500,00        |
| <b>Total Fonte de Recursos</b> | <b>R\$ 6.500,00</b> |

Justificativa:

Para pagamento de obrigação tributária referente ao IPTU do pavilhão locado pela SESU para fins de estoque da iluminação pública, conforme contrato de prestação de serviços 122-01/2025. Exp 15054/2026

Lajeado, em 08 de Abril de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Contador(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO.  
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela MW6X.FBYQ.NU2T.JRZQ  
GRP - Thema Informática Ltda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MW6X.F6YQ.NUZZ.JRZQ

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO, Contador(a),  
em 08/04/2026 15:07:43

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
MW6X.F6YQ.NUZZ.JRZQ





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: UJKZ.0P73.SRTH.WYO5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 12/04/2026 10:29

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela UJKZ.0P73.SRTH.WYO5